



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS - VARA ÚNICA**

## **EDITAL DE INSPEÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O DOUTOR AGLIBERTO GOMES MACHADO, MM. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA E DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA, NA FORMA DA LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias, que nos termos do Provimento Geral COGER nº 38, de 12 de junho de 2009, que foi designado **o período de 06 a 10 de junho do ano de 2011**, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL** nos serviços a cargo da Vara Única e do Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto da Subseção Judiciária de Caxias/MA, cujos trabalhos terão início às 08 horas do dia 06 de junho e término às 15 horas do dia 10 de junho de 2011, ao tempo em que convida o Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Caxias/MA, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Caxias/MA, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União para acompanharem a Inspeção, bem como determina o retorno de todos os processos que serão inspecionados que estejam em poder de Procuradores, Advogados e Peritos ou em cumprimento de diligências, independentemente de sua natureza, assegurada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, sendo também admitidas reclamações pelas partes à Corregedoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 90 do Provimento acima referido. **FAZ SABER**, também, com fundamento nos arts. 89 e 92 do mesmo provimento, que a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (dia 30/05/2011) os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria e que, no período de 06/06 a 10/06/2011, excluídos os processos, retirados em carga dentro do prazo, todos os demais estarão suspensos, a marcação e a realização das audiências, devendo ser apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção. **FAZ SABER**, ainda, que durante a inspeção não haverá interrupção da distribuição e não haverá expediente destinado às partes. Dado e passado nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, aos dois de maio do ano de dois mil e onze. Eu, \_\_\_\_\_, Martha Maria de Sousa Martins Almeida Rocha, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevo.

**AGLIBERTO GOMES MACHADO**  
**Juiz Federal Titular da Subseção Judiciária de Caxias/MA**